



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100040301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ SALES DE ARAÚJO - **CNPJ/CPF:** 109.753.733-15

Endereço: Rua Nossa Senhora de Nazaré - 849 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-100

Telefone: (85) 98526-4947

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pan S.A

Nome Fantasia: Banco Pan

CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01310-100

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **13/10/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/avf-voxx-hvs>

Relato:

Relata o consumidor que, desde o mês de outubro de 2020, vem sofrendo descontos mensais no valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) em seu benefício, referentes a um suposto empréstimo contratado junto à instituição reclamada.

Ocorre que o consumidor não reconhece a contratação de qualquer empréstimo com a referida instituição, tratando-se, portanto, de cobrança indevida. Em razão disso, e buscando resguardar seus direitos, o consumidor procedeu ao registro de um boletim de ocorrência e compareceu pessoalmente a este órgão em busca de uma solução eficaz para a situação.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido:

Diante do exposto, requer o consumidor:

- 1- Esclarecimentos formais quanto à origem do referido empréstimo;
- 2- Cancelamento imediato do contrato não reconhecido;
- 3- Restituição integral dos valores descontados indevidamente, devidamente corrigidos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Setembro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/09/2025

Ass. do consumidor(a): _____

JOSÉ SALES DE ARAÚJO